GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 604/2015

(Vide Portaria SES N° 629/2015)

Autoriza a transferir recursos aos municípios conforme situação de emergência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a regionalização da saúde, a universalização da saúde e o cofinanciamento hospitalar;

Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Portaria nº 3120/GM, de 17 de dezembro de 2009, que transferiu recursos ao Estado do RS para repasses a municípios atingidos por desastres ambientais;

o Decreto nº 52.316, de 06 de abril de 2015, que homologa situação de emergência no município de Herval;

o Decreto nº 52.349, de 29 de abril de 2015, que homologa situação de emergência no município de Cerrito;

o Decreto nº 52.350, de 29 de abril de 2015, que homologa situação de emergência no município de Jaguarão;

o Decreto nº 52.351, de 29 de abril de 2015, que homologa situação de emergência no município de Pedras Altas;

o Decreto nº 52.358, de 05 de maio de 2015, que homologa situação de emergência no município de Santa Vitória do Palmar;

o Decreto nº 52.363, de 11 de maio de 2015, que homologa situação de emergência no município de Arroio Grande;

o Decreto nº 52.364, de 11 de maio de 2015, que homologa situação de emergência no município de Morro Redondo;

o Decreto nº 52.365, de 11 de maio de 2015, que homologa situação de emergência no município de Pedro Osório;

o Decreto nº 52.335, de 24 de abril de 2015, que homologa situação de emergência no município de Canguçu;

o Decreto nº 52.367, de 13 de maio de 2015, que homologa situação de emergência no município de Cristal;

o Decreto nº 52.372, de 19 de maio de 2015, que homologa situação de emergência no município de Candiota;

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir os recursos financeiros do FES - Fundo Estadual de Saúde aos FMS - Fundos Municipais de Saúde dos municípios, relacionados no Anexo I desta Portaria, que se encontram em situação de emergência por estiagem - evento de categoria natural conforme Decretos publicados no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º - O valor total do repasse será de **R$ 1.557.123,16** (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos) em parcela única aos municípios, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado. (Vide Portaria SES N° 629/2015)

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º – Os recursos da presente despesa correrão através do recurso federal 2016 - enfrentamento de eventos adversos.

Art. 4º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I -PORTARIA Nº 604/2015

MUNICIPIO	DECRETO ESTADUAL Nº	VALOR
HERVAL	52.316	60.132,28
CERRITO	52.349	56.283,95
JAGUARÃO	52.350	245.758,00
PEDRAS ALTAS	52.351	19.025,93
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	52.358	266.915,18
ARROIO GRANDE	52.363	163.761,02
MORRO REDONDO	52.364	53.773,05
PEDRO OSÓRIO	52.365	67.328,48
CANGUÇU	52.335	478.555,95
CRISTAL	52.367	66.085,97
CANDIOTA	52.372	79.503,35
TOTAL		**1.557.123,16**